



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 10 de setembro de 2021 • Ano V • Edição N° 745

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (N° 138/2021) .....	2
LEI (N° 654/2021) .....	5
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 4/2021) .....	6
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 138/2021)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 138, de 10 de setembro de 2021.**

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO, DE SAPEAÇU – BAHIA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Sapeaçu - Bahia.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação do Município:

Titular: Bartolomeu Santiago Santana CPF/MF: 332.622.845-72

Suplente: Gilmara dos Santos Souza CPF/MF: 060.216.165-70

II – Representante da Secretaria de Educação do Estado da Bahia:

Titular: Luciano Lima dos Santos CPF/MF: 866.934.174-34

Suplente: Edileuza da Silva Pereira Ramos CPF/MF: 978.702.005-06

III – Representante dos Diretores de Unidades do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Maria Jose Sacramento Santana CPF/MF: 511.968.835-72

Suplente: Neuza Maia da Silva Souza CPF/MF: 634.566.135-04

IV – Representante da área de Educação da iniciativa privada:

Titular: Silvana Gomes da Silva Santana CPF/MF: 634.276.305-44

Suplente: Rozeneide Silva de Santana Brandão CPF/MF: 458.299.005-30

V – Um representante dos pais de alunos da Rede Pública de ensino:

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Titular: Joelma Soares de Jesus CPF/MF: 042.755.815-80  
Suplente: Railda Santana dos Santos CPF/MF:032.952.585.97

VI – Representante dos estudantes da Rede Pública de ensino:

Titular: Maria Aparecida Ramos de Jesus Alves CPF/MF: 068.374.965-06  
Suplente: Crislane Maia de Jesus Alves CPF/MF:119.944.469-35

VII – Representante das associações civis:

Titular: Laura Santiago de Sena CPF/MF: 540.691.225-91  
Suplente Joaquim dos Santos Silva CPF/MF: 458.295.945-87

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Romildo Ferreira da Conceição CPF/MF: 017.033.565-86  
Suplente: Lourival Borges Silveira CPF/MF:028.837.535-12

IX - Representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Antônio Barros da Cruz Filho CPF/MF: 017.905.005-24  
Suplente: Gabriela Nascimento de Jesus CPF/MF:013.070.005-33

X – Representante do Quadro de Servidores, atuantes no sistema municipal de ensino:

Titular: Juvenal Lima Borges CPF/MF: 038.495.425-13  
Suplente: Luciana Monteiro Costa CPF/MF:540.685.505-06

XI – Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Daniele Freitas Lima CPF/MF: 020.211.935-19  
Suplente: Denize de Melo Castro CPF/MF: 897.186.405-25

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Parágrafo Único. Fica designado como Consultor jurídico para participar como membro auxiliar e consultivo do Conselho Municipal da Educação, o Bel. Pedro da Silva Araújo Júnior – OAB/BA 15.894, Procurador Jurídico do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

**George Vieira Góes,**  
**Prefeito Municipal**

**Marta Lúcia Nascimento de Deus,**  
**Secretária Municipal da Educação.**

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**LEI (Nº 654/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**LEI Nº 654/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Institui a essencialidade das atividades religiosas realizadas no templo e fora dele em qualquer tempo no âmbito de Sapeaçu - Bahia“**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecida a essencialidade das atividades religiosas realizadas nos templos e fora deles, assegurando-se aos fiéis o livre exercício de culto e atendimento pessoal a qualquer tempo, ainda que em situação de Calamidade Pública de Emergência de epidemia no âmbito de Sapeaçu – Ba, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único – Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes de acordo com a gravidade da situação, desde que por decisão devidamente fundamentada. Para fins desta Lei, as atividades religiosas que trata o *caput* deste artigo são aquelas desenvolvidas pelas Igrejas e Templos de qualquer culto.

Art. 2º - As restrições ao direito de reunião ou aos exercícios de outras atividades religiosas determinadas pelo Poder Público nas situações excepcionais referidas no art. 1º, devem fundar-se nas normas sanitárias ou de Segurança Públicas aplicáveis e são precedidas de decisões administrativas as quais devem expressamente indicar a extensão, os motivos e os critérios científicos e técnicos que embasaram as medidas impostas.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapeaçu, em 24 de agosto de 2021.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**

**Prefeito Municipal**

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021)**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004-2021**

**Nº TP-004-2021 | OBJETO:** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PIU PIU. **SESSÃO:** 28/09/2021. **HORÁRIO:** 14h00min. O edital na íntegra, presencialmente na sede da Prefeitura, poderá também ser retirado através do e-mail: [licitacao.sapeacu@gmail.com](mailto:licitacao.sapeacu@gmail.com) ou no site <http://sapeacu.ba.gov.br>.

Sapeaçu, 10 de setembro de 2021.

Áquila Silva dos reis Conceição  
Presidente da COPEL  
Decreto 23/2021

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021)**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº PE-016-2021 – UASG 983891

Nº PE-016-2021| OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sapeaçu, através do e-mail do Setor de Licitações [licitacao.sapeacu@gmail.com](mailto:licitacao.sapeacu@gmail.com), ou pelo Site <https://www.gov.br/compras/edital>. CADASTRO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 09/09/2021 AS 08h:00 NO SITE [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). SESSÃO: 23/09/2021. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 08 de Setembro de 2021.

Wellington Santos da Silva  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 23/2021